



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **72.146**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0072146-81**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **UM TERRENO URBANO** para construção, situado nesta cidade, à Rua PS-26, no Residencial Portal do Sol 2ª etapa, designado de **LOTE 7B, da QUADRA 06**, medindo 11,45 metros de frente, 10,75 metros de fundo com lote 06, 13,00 metros de lado direito com lote 7A e 9,19 metros e mais um chanfro de 5,47 metros de lado esquerdo com Avenida Portal do Sol; com a área total de 165,33m². Proprietários: **CLAURENI GONÇALVES DE ASSIS OLIVEIRA**, brasileira, esteticista, nascida aos 14/03/1975, portadora da CNH nº 01734513479-Detran/GO, na qual consta o RG nº 3.542.044-SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 774.288.381-34, e seu esposo **ADLER APARECIDO TOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, serralheiro, nascido aos 27/10/1967, portador da CNH nº 01917224809-Detran/GO, na qual consta o RG nº 3.285.718-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.670.021-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, nº 1.363, Setor Samuel Graham, Jataí/GO. Registro anterior: Livro 2/RG, matrícula n. 37.101, desta serventia. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 1,55, FUNCOMP: R\$ 1,55, FUNDESP: R\$ 5,17, FEPADSAJ: R\$ 1,03, FUNDEPEG: R\$ 0,65, FUNPROGE: R\$ 1,03. Selo Digital n. 01292412024357425440007. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 06 de dezembro de 2024. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.1-72.146 - Averbação de abertura de matrícula. Procede-se a presente averbação, mediante requerimento de 27/11/2024, assinado e reconhecido firma por Laurení Gonçalves de Assis Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 774.288.381-34, e requerimento de 02/12/2024, assinado e reconhecido firma por Adler Aparecido Tomaz de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 435.670.021-04, proprietários(as) do imóvel objeto da presente matrícula; instruído(a), com memorial descritivo, Plantas (Planta conforme documentação e Planta conforme desmembramento), ART Obra ou Serviço nº 1020240312664, registrada em 29/10/2024, emitidos pelo Engenheiro Civil, Sr. Charles William Rezende Moreira, registro: 1019275596D-GO, Processo nº 56669/2024 e Autorização nº 145/2024, emitidos pela Prefeitura Municipal de Jataí em 14/11/2024, em uma via, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 06 de dezembro de 2024. Protocolo: 321.887, 29 de novembro de 2024. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292412035958229700094. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.2-72.146 - Construção. Procede-se a presente averbação para constar que na matrícula anterior 37.101, pela Av.9, consta averbado a edificação de **uma casa residencial**, designada de **“casa 02”**, com um pavimento, com área de **96,850m²**, lançada nesta municipalidade em 16/12/2021, conforme alvará de habite-se nº **01427/2021**, com os seguintes cômodos: 01 garagem, 01





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 quartos, 01 banheiro, 01 suíte, 01 banheiro da suíte; revestimento interno com pintura látex, revestimento externo com pintura simples, piso de material cerâmico, estrutura de alvenaria, esquadrias de ferro e vidro, forro de gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária completa, cobertura com telhas de concreto. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 06 de dezembro de 2024. Protocolo: 321.887, 29 de novembro de 2024. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292412035958229700095. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.3-72.146 - Partilha. Procede-se o presente registro mediante Despacho com força de Ofício, datado de 20/03/2025, instruído de Sentença com força de mandado de averbação, datada de 27/01/2025, ambos assinados eletronicamente pela MMª Juíza de Direito do Centro Judiciário de Soluções e Conflitos e Cidadania da Comarca de Jataí, Goiás, Dra. Sabrina Rampazzo de Oliveira, extraídos do processo nº 5447192-22.2024.8.09.0093, com o divórcio de **CLAURENI GONÇALVES DE ASSIS OLIVEIRA**, a qual passou assinar o nome de solteira, qual seja, **CLAURENI GONÇALVES DE ASSIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 774.288.381-34, e **ADLER APARECIDO TOMAZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.670.021-04, o imóvel objeto da presente matrícula avaliado pela Sefaz em R\$ 136.531,31 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), passa a pertencer exclusivamente ao Sr. **ADLER APARECIDO TOMAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 435.670.021-04. Foi apresentado Demonstrativo de Cálculo do ITCD- Dissolução de Sociedade Conjugal ou de União Estável nº 04940-2025 SPL, valor total dos bens: R\$ 272.493,87, recolhido na importância de R\$ 4.949,88, conforme DARE nº 12100002508300078. Foi feita a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, resultado negativo, código hash: s5j50nbojo. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI- conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21 de março de 2025. Protocolo: 324.528, 26 de fevereiro de 2025. Emolumentos: R\$ 1.239,33. Valor total: R\$ 1.564,66. Selo de fiscalização: 01292503213879825550001. Detalhamento Fundos: FUNEMP: R\$ 37,18, FUNCOMP: R\$ 37,18, FUNDESP: R\$ 123,93, FEPADSAJ: R\$ 24,79, FUNDEPEG: R\$ 15,49, FUNPROGE: R\$ 24,79. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.4-72.146 - Existência de ação. Nos termos de Decisão datada de 23/09/2025, assinado MM Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Jataí/GO, Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, Processo nº 5403911-79.2025.8.09.0093; para constar que fica averbada a **existência da Ação de Cumprimento de Sentença**, movida por Claureni Gonçalves de Assis e Adler Aparecido Tomaz de Oliveira, sendo o valor da causa de R\$ 114.381,13. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 01 de outubro de 2025. Protocolo: 331.848, 29 de setembro de 2025. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292510012979429700008. (Isento). Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.5-72.146 - Penhora. Procede o presente registro conforme Termo de Penhora de Bem Imóvel de 01/12/2025, assinado digitalmente por Dalianna Machado de Carvalho, Analista Judiciário, extraído do Processo nº 5403911-79.2025.8.09.0093, que tramita na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jataí/GO, para constar que fica registrada a **penhora** sobre o imóvel objeto da





Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

presente matrícula, para garantir o Processo de Cumprimento de Sentença movida por Claureni Gonçalves de Assis, CPF nº 774.288.381-34, em face de Adler Aparecido Tomaz de Oliveira, CPF nº 435.670.021-04, sendo o valor da causa R\$ 114.381,13. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 09 de dezembro de 2025. Protocolo: 334.048, 04 de dezembro de 2025. Emolumentos: Isentos. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292512093014529700001. (Isento). Assinado digitalmente por Denis Gomes Jacinto:964.313.181-53, Escrevente Substituto, em 09/12/2025 14:52:25

O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 19 de agosto de 2026

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



ESTADO DE GOIÁS

Selo eletrônico de fiscalização: 01292608184605534420055

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 361907

Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP/PJ (10%): R\$ 9,28; FUNEMP/GO (3%): R\$ 2,78; FUNCOMP (6%): R\$ 5,57; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,86; FUNPROGE (2%): R\$ 1,86; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 1,16; ISSQN: R\$ 4,64

Total: R\$139,93

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 361.907.

Solicite sua certidão eletronicamente em <https://registradores.onr.org.br/>

Documento assinado digitalmente por ALEXANDRE YONEDA (301.672.428-65)

Página 3 de 3

